



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 294/2015

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória - IPAMV, no uso de suas atribuições, e considerando os §§ 1º e 2º do artigo 11, da Instrução Normativa n° 001/2015, de 03 de novembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir a Comissão Temporária de Inventário Anual dos Bens patrimoniais e em almoxarifado do IPAMV, não remunerada, relativo ao Exercício de 2015, com os seguintes servidores: Andressa Queiroz Amorim, Helder Costa Marchesi e Kelvyn Itaboraí Rocha, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º. A Comissão ora constituída deverá realizar o inventário físico dos bens existentes no IPAMV, de acordo com as informações estabelecidas nos códigos 48 a 58 e 81, se houver, conforme estabelece o ANEXO D - CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DOS INSTITUTOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA, da IN 34/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo; verificar a compatibilidade com as informações existentes no sistema de controle; avaliar a conformidade dos procedimentos de estocagem; identificar as inconsistências, investigar as divergências, sugerir ajustes e submetê-los à aprovação do Ordenador de Despesas do IPAMV; realizar os ajustes necessários para a compatibilização das informações; elaborar Ata dos procedimentos realizados; emitir as declarações e os relatórios contendo relação nominal dos materiais de consumo e dos bens estocados no almoxarifado.

Art. 3º. O Inventário Anual dos Bens existentes no IPAMV será realizado no período de 2 a 31 de Dezembro/2015, período no qual todas as movimentações de entrada, registro contábil e saídas de materiais ficarão vedadas.

Art. 4º. O relatório final e as declarações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo deverão ser encaminhados à Coordenação de Contabilidade e Orçamento - DAF/CCO e à Assessoria de Controle Interno - GAB/ACI até o dia 11 de janeiro de 2016.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de novembro de 2015.

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Presidente do IPAMV

Processo IPAMV n° 1053/2015